



CÂMARA MUNICIPAL

Vitória da Conquista - Bahia

Aprovado em 1ª Discussão em 16/08/05

[Assinatura]
Assinatura do Presidente

PROJETO DE LEI Nº 25/2005-L

LIDO NO EXPEDIENTE DE 28/06/05

[Assinatura]
Assinatura do Presidente

Modifica o artigo 1º da Lei nº 1.119/2002, Que Declara de Utilidade Pública a Associação de Crédito da Mulher de Vitória da Conquista, Estado da Bahia – Banco Conquistense da Mulher - BANMULHER.

O Art. 1º da Lei nº 1.119/2002, passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Crédito da Mulher Trabalhadora da Região Sudoeste da Bahia –BanMulher, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede à praça Barão do Rio Branco, nº 94, sala 203, Ata e Estatuto registrado no cartório de títulos e Documentos sob o Protocolo nº 33715 e registro nº 5.259 – AA, em 31 de outubro de 2001.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de junho de 2005.

[Assinatura]
Mª Lúcia Rocha
Presidente

[Assinatura]
Alexandre Pereira
Vice-Presidente

[Assinatura]
Lygia Matos
1ª Secretária

[Assinatura]
Irma Lemos
2ª Secretária

Aprovado em 2ª Discussão em 18/08/05

[Assinatura]
Assinatura do Presidente



CÂMARA MUNICIPAL

Vitória da Conquista - Bahia

JUSTIFICATIVA

A Associação de crédito da mulher trabalhadora da região Sudoeste da Bahia – BANMULHER enviou a Câmara Municipal de Vitória da Conquista ofício informando alteração na sua razão social, ao passo que solicita o Certificado de Utilidade Pública. Tendo em vista que a entidade foi reconhecida de utilidade pública pela Lei nº 1.119/2002, é necessária a modificação desta Lei através do presente projeto para que a administração municipal conceda a esta importante associação um novo certificado.

LIDO NO EXPEDIENTE DE 28/06/05

[Assinatura]
Assinatura do Presidente

Aprovado em 1ª Discussão em 16/08/05

[Assinatura]
Assinatura do Presidente

Aprovado em 2ª Discussão em 18/08/05

[Assinatura]
Assinatura do Presidente